



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/560/2022	24/02/2022	SE/2022/227	16/03/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 302/XII – IL - Concessão do Pavilhão do Mar

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar do IL, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

- 1 – Junta-se, como anexo I ao presente ofício, cópia do requerimento apresentado pela empresa Romanti Casino Azores, Jogo e Animação Turística, S.A.
- 2 – No anexo II, junta-se cópia da Deliberação do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A., constante da Ata n.º 620, de 10 de fevereiro de 2022.
- 3 - Como anexo III, junta-se cópia do Edital n.º 4/2022, de 11 de fevereiro, publicado no JORAA, n.º 30.

Com os melhores cumprimentos, *com grande consideração e estima pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência

Pedro de Faria e Castro

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
Portos dos Açores, S.A.
Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 7
9900-062 Horta

Assunto: Requerimento para Concessão do direito de utilização do “Pavilhão do Mar”

Romanti Casino Azores, Jogo e Animação Turística, S.A., pessoa colectiva número 513 177 671, com sede na Avenida João Bosco Mota Amaral, 6, São Pedro, Ponta Delgada, telefone +351 296 281 167, e endereço de correio eletrónico vrp@romanticasinoazores.com, representada por Vânia Rebelo Paim, NIF 204083206, e por Eduardo Augusto Ferreira Machado, NIF 108562697, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato, cfr. documento em anexo, vem requerer, nos termos legais, a atribuição do direito de utilização, sob a forma de Concessão, sobre o espaço designado por “Pavilhão do Mar”, integrado em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A. e correspondente ao lote PDL-PM-046, cfr. planta em anexo.

Localização: espaço denominado “Pavilhão do Mar”, correspondente ao lote PDL-PM-046, com uma área aproximada de 2400 m², e localizado no complexo “Portas do Mar”, conforme planta em anexo.

Prazo da Concessão: prazo máximo de 30 anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, correspondente a um período inicial de 10 anos, renovável por iguais períodos de 10 anos, salvo denúncia com um pré-aviso de 2 anos face ao termo do prazo inicial ou de qualquer uma das suas renovações.

Pede deferimento,



Ponta Delgada, 2 de Fevereiro de 2022

Anexos:

- 1) Certidão comercial permanente da empresa requerente
- 2) Memória descritiva da actividade que se pretende desenvolver no espaço
- 3) Proposta de Contrapartidas
- 4) Planta do espaço objecto do requerimento



ANEXO 1

Certidão Comercial Permanente:

Código de acesso: 6228-6616-6102

ANEXO 2

Memória descritiva da actividade que se pretende desenvolver no espaço

A requerente, Romanti Casino Azores, Jogo e Animação Turística, S.A, na qualidade de Concessionária do exclusivo da exploração da actividade de Jogos de Fortuna ou Azar na ilha de S. Miguel por 30 anos (com início em 2017), pretende, no espaço identificado em epígrafe, instalar uma sala de jogos mista, com jogos tradicionais (roleta, banca francesa, black Jack, poker, outros) e máquinas de jogos automáticas (usualmente designadas por “Slot Machines”). Complementarmente, pretende dotar o espaço dos equipamentos de apoio aos eventos, em concreto, equipamentos que facilitem a prestação de serviços de banquetes e bar e as actuações de agentes culturais *speakers*, etc (equipamentos de iluminação, som, palcos, audio-visuais, cenários, outros). Pretende-se afectar uma área aproximada de 1200 m² à actividade de jogo e a área remanescente (cerca de 1200 m²) aos eventos, próprios e de terceiros que contratem o espaço.

ANEXO 3

Proposta de Contrapartidas

- 12.000,00 € (doze mil euros) de renda mensal;
- 4% de atualização anual (até aos 10 anos do contrato);
- 25% da receita gerada com o aluguer do espaço para eventos;
- Instalação de WC no extremo Sul do Pavilhão;
- Iluminação Natalícia;
- Animação de rua numa data festiva extra Natal (Carnaval ou Páscoa ou Verão), com o objectivo de atrair pessoas ao complexo “Portas do Mar”.

K
NRL

ATA 620

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, por videoconferência, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração sob a presidência do Senhor Comandante Rui Filipe da Silva Pereira da Terra e com a presença da Vogal do Conselho de Administração Senhora Doutora Maria de Mesquita Sousa Lima. -----
Pelo Sr. Presidente foi aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

3 - ROMANTI CASINO AZORES – Requerimento para concessão do direito de utilização do Pavilhão do Mar. EDOC/2021/15253; -----



18

Ponto 3 – ROMANTI CASINO AZORES – Requerimento para concessão do direito de utilização do Pavilhão do Mar. EDOC/2021/15253; -----

A) Considerando o requerimento apresentado, pela empresa "Romanti Casino Azores, Jogo e Animação Turística, S.A.", nos termos legais, visando a atribuição do direito de utilização, sob a forma de Concessão, sobre o espaço designado por "Pavilhão do Mar", integrado em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A. e correspondente ao lote PDL-PM-046 (conforme planta em anexo a esta deliberação e dela integrante), sendo que o Prazo da Concessão pretendido é de um máximo de 30 anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, correspondente a um período inicial de 10 anos, renovável por iguais períodos de 10 anos, salvo denúncia com um pré-aviso de 2 anos face ao termo do prazo inicial ou de qualquer uma das suas renovações, sendo que a proposta prevê afetar uma área aproximada de 2400m², ficando 1200 m² adstritos à atividade de jogo e a área remanescente (cerca de 1200 m²) aos eventos, próprios e de terceiros que contratem o espaço. -----

B) Considerando que as condições oferecidas pelo requerimento indicado em A) são as seguintes: -----

- 12.000,00€/mês; -----
- 4% de atualização anual fora o IPC (até aos 10 anos); -----
- 25% sobre os eventos a realizar; -----
- Instalação de WC no extremo Sul do Pavilhão; -----
- Iluminação Natalícia; -----
- Animação de rua numa data festiva extra Natal (Carnaval ou Páscoa ou Verão); -----

C) Considerando que se identifica, no projeto apresentado, uma mais-valia intangível que representa a oferta dirigida ao público proveniente do mercado dos Cruzeiros e o potencial de interligação com as atividades já existentes no local, Portas do Mar, resultando em acrescentada valorização do espaço dominial da Portos dos Açores; -----

D) Considerando que prevê o n.º5 do artigo 68º da Lei da Água que "a administração poderá escolher como concessionário o interessado que apresente um pedido nesse sentido, desde que, durante um prazo não inferior a 30 dias contados a partir da afixação dos editais e da

publicação no jornal oficial, não seja recebido outro pedido com o mesmo propósito, sendo que, sempre que, no decurso desse prazo, outro interessado apresentar um idêntico pedido de atribuição de concessão, a administração abre um procedimento concursal entre os interessados, gozando o primeiro requerente de direito de preferência em igualdade de condições"; -----

E) Considerando que ficam ainda dependentes de aprovação da Assembleia Geral os atos relativos à administração do domínio público e à atribuição de licenças e concessões para a sua utilização, a que se refere a alínea h) do n.º 1 no artigo 12.º dos estatutos da Portos dos Açores, S.A, quando estejam em causa utilizações privativas por prazos iguais ou superiores a dez anos; -----

F) Considerando que não existem impedimentos de facto e de Direito à atribuição das utilizações requeridas; -----

O Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A., delibera, ao abrigo das respetivas competências previstas no artigo 12.º, n.º 1, al. h) dos seus Estatutos, na redação em vigor, com as alterações introduzidas pela Assembleia Geral de 21.10.2019, e nos termos dos artigos 13.º e 68.º, n.º 3, al. c) e n.º 5 da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), na sua redação em vigor, e os artigos 21.º, n.º 5, e 24.º, n.º 6 do Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio), na sua redação em vigor, o seguinte: -----

1) Aprovar o requerido pelo interessado "Romanti Casino Azores, Jogo e Animação Turística, S.A.", aprovando-se, para o efeito, o Edital que consta como anexo à presente deliberação, o qual faz parte integrante da mesma para todos os legais efeitos, determinando-se a afixação do mesmo nos locais de estilo e a respetiva publicitação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que outros interessados, querendo, possam requerer para si a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mesmo; -----

2) Findo o prazo referido no número anterior sem que tenha sido apresentado um pedido concorrente, dar início ao processo de concessão, nomeadamente com vista à atribuição da concessão respetiva; -----

15

18x

- 3) Se durante o prazo indicado no número 1 supra, for apresentado pedido concorrente, proceder à abertura de um procedimento concursal entre os interessados, nos termos do n.º 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, seguindo-se os ulteriores termos legais; -----
- 4) Delegar em cada um dos membros do Conselho de Administração, as competências para, por si só e em nome da Portos dos Açores, S.A., assinar todos os documentos necessários à formalização do processo; -----
- 5) Nos termos do disposto no artigo 12.º/3 dos estatutos da Portos dos Açores, S.A., submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Geral. -----



ngc

A

18

10
102



At
rsc

A



E nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros presentes. --

Ami Tavares
Presidente

Portos dos Açores, S.A.

Edital n.º 4/2022 de 11 de fevereiro de 2022

A Portos dos Açores, S.A. (de ora em diante designada abreviadamente por PA,SA), no uso de competência próprias, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, vem, no cumprimento do disposto nos artigos 13.º e 68.º, n.º 3, al. c) e n.º 5 da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) e nos artigos 21.º, n.º 5, e 24.º, n.º 6 do Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio), através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas respetivas instalações, publicitar que foi apresentado, junto dos seus serviços, um requerimento para atribuição de **Concessão** de utilização privativa de área de domínio público em área de jurisdição da PA, no espaço denominado “Pavilhão do Mar”, correspondente ao lote PDL-PM-046, com uma área aproximada de 2400 m2, e localizado no complexo “Portas do Mar”, para atividade de exploração da actividade de Jogos de Fortuna ou Azar, bem como de apoio a eventos.

Mais se informa que, havendo mais interessados na atribuição da concessão supra referida, o requerente goza do direito de preferência em procedimento concursal a realizar (n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio).

Pelo que, face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da PA,SA, a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da PA, através do telefone 292208300 e poderão enviar as suas propostas, por correio registado, com comprovativo de entrega, para a Portos dos Açores, S.A. - Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, ou entregá-las diretamente no serviço de expediente na mesma morada.

10 de fevereiro de 2022. - O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Filipe da Silva Pereira da Terra*.